



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Cristiano, Nº 27 - CEP 37757-000 - Poço Fundo - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2022 - TJMG 1ª/POF - COMARCA/POF - ADM. FÓRUM

Fórum "Francisco Tavares Paes" – Tel. (35)3283-3283

EDITAL 01/2022

A Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 154/2012 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça -, e no Provimento Conjunto nº 27/2013 TJMG-CGJMG, torna público que estarão abertas, no **período de 01/07/2022 a 01/08/2022** as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão se cadastrar e apresentar, no ato do protocolo, os documentos elencados no art. 6º do Provimento Conjunto nº 27/2013 – TJMG/CGJMG, quais sejam:

1. Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
2. Plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:
 - a) finalidade;
 - b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
 - c) exposição sobre a relevância social do projeto;
 - d) tipo de pessoa a que se destina;
 - e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
 - f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
 - g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
 - h) período de execução do projeto e de suas etapas;

- i) forma e local da execução;
 - j) valor total do projeto;
 - k) outras fontes de financiamento se houver;
 - l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
 - m) outras informações.
3. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
 4. Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
 5. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente.

II – DO LOCAL DE ENTREGA, ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital, que deverá ser entregue na Contadoria da Vara Única, no Fórum “Francisco Tavares Paes”, situado na Praça José Cristiano, 27, Centro, de Poço Fundo/MG, e será encaminhada para análise da assistência social, que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da protocolização dos documentos;

b) Após manifestação do Ministério Público, a MMa. Juíza de Direito escolherá, em decisão fundamentada, o projeto ou os projetos a serem contemplados, de acordo com a ordem de preferência disposta no art. 4º do Provimento Conjunto nº 27/2013 - TJMG/CGJMG e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

c) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto Nº 27/2013 -TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

III - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo a MMa. Juíza de Direito designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo informado para a execução do projeto, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas proceder às devidas prestações de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter (art. 10 do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG):

- a) planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;
- b) cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados na condições preestabelecidas na contratação;
- c) relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público, podendo ser submetida a prévia análise técnica de pessoa ou órgão capacitado existente na comarca, ressaltando que a não prestação implicará na exclusão da entidade beneficiária, sem prejuízo de outras penalidades.

Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser depositado pela entidade na conta corrente vinculada à unidade gestora, comunicando-se ao juízo da Vara Única desta Comarca.

Poço Fundo, 03 de junho de 2022

Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas
Juíza de Direito

ANEXO I

(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento-co njunto nº 27/2013-TJMG-CGJTG)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro: CEP:

Município: Estado:

Atividade principal da Instituição:

Nome completo do Diretor(a) da Instituição:

CPF:

Telefone resid: Tel. Funcional: Tel. celular:

E-mail:

Número da conta bancária a ser creditado: (banco, agência, conta)

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, Juiz(a) de Direito**, em 06/06/2022, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9386284** e o código CRC **CA06E50F**.